# TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 000.092/2024/CV

***TERMO DE COOPERAÇÃO*** *que entre si firmam o* ***TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO*** *e o* ***MUNICÍPIO DE ANDRADINA,*** *integrante do CPA nº 2023/00128519, para a pintura externa do Fórum da Comarca de ANDRADINA.*

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas C.N.P.J. n.º 51.174.001/0001-93, estabelecido na Praça da Sé, s/n.º, centro, São Paulo, SP, CEP 01018-010 neste ato representado pelo Senhor Presidente, Excelentíssimo Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, neste instrumento simplesmente denominado **TJSP**, e o **MUNICÍPIO DE ANDRADINA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas C.N.P.J. nº 44.428.506/0001-71, cuja Prefeitura está estabelecida na Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, n.º 341, Andradina, SP, CEP 16901-000, na cidade de ANDRADINA - SP, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Senhor **MÁRIO CELSO LOPES**, neste instrumento simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, em observância, no que couber, às disposições da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4084/2023, da Lei Orçamentária Anual do Município nº 4144/203 que autorizam as despesas relativas aos bens e serviços objeto do Termo, do Decreto nº 11.531/2023 e da Portaria SEGES/MGI nº 1.605/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização dos serviços de pintura externa do prédio do Fórum da Comarca de Andradina, localizado na Rua Paes Leme, n.º 2052, bairro Stella Maris, CEP 16901-907, Andradina-SP.

**1.2.** Este Termo de Cooperação possui anexos que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme listados abaixo:

a) ANEXO I – Plano de Trabalho; e
b) ANEXO II – Relatório Indicativo de Serviços.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

**1.3.** Para a consecução do objeto deste Termo de Cooperação o **Município de Andradina** se compromete a:

a) adotar providências, às suas expensas, no prazo de **6 (seis) meses** dias contados da assinatura do presente Termo de Cooperação, voltadas à execução dos serviços de pintura externa do prédio do Fórum da Comarca de Andradina conforme ANEXO II – Relatório Indicativos de Serviços, fornecido pelo **Município de Andradina**, observando todas as normas técnicas pertinente;

b) garantir a qualidade de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços utilizando materiais de primeira linha e mão-de-obra qualificada;

c) cumprir o cronograma de execução dos serviços, o qual consta no ANEXO I – Plano de Trabalho;

d) adotar todas as medidas de segurança necessárias para a execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais danos a terceiros;

e) responsabilizar-se pela limpeza do local após a conclusão dos serviços;

f) manter comunicação formal e por escrito com o TJSP sobre todos os atos relacionados ao presente Termo de Cooperação; e

g) manter à disposição dos órgãos de controle os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou transferidos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do trânsito em julgado da matéria pelo Tribunal de Contas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TJSP

**3.1.** Para a consecução do objeto do deste Termo de Cooperação o **TJSP** se compromete a:

**a)** autorizar o início dos serviços de pintura e permitir o acesso dos colaboradores do **MUNICÍPIO** nas dependências do Fórum;

**b)** designar um responsável para acompanhar a execução dos serviços;

**c)** aprovar os materiais a serem utilizados na pintura, assegurando que atendam às especificações técnicas necessárias; e

**d)** manter comunicação formal e por escrito com o **MUNICÍPIO** sobre todos os atos relacionados ao presente Termo de Cooperação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1.** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará pelo período de **6 (seis) meses**, a contar da data da sua assinatura, de acordo com o prazo previsto para consecução do objeto, e aprovação final pelo TJSP.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

**4.2.** Fica admitida a prorrogação nos termos da Cláusula Quinta, e observadas as etapas e o cronograma descrito no ANEXO I - Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS PRORROGAÇÕES

**5.1.** O prazo de vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser prorrogado, mediante Termo de Aditamento, durante a vigência deste Termo de Cooperação.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

**6.1.** Eventuais alterações deste TERMO DE COOPERAÇÃO ou seus Anexos serão justificadas, aprovadas pelas partes e formalizadas mediante Termo de Aditamento durante a vigência deste.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

**7.1.** O extrato deste TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado, pelo TJSP, Diário de Justiça Eletrônico – DJE e disponibilizado em seu inteiro teor no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS

**8.1.** As despesas decorrentes da execução deste Termo de Cooperação correrão por conta exclusiva do MUNICÍPIO, não cabendo ao TJSP qualquer ônus.

**8.2.** Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes **TJSP e MUNICÍPIO**, em decorrência das atividades relativas ao Termo de Cooperação, não sofrerão alteração na sua vinculação, nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

**9.1.** Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, mediante notificação prévia por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nas seguintes hipóteses:

**a)** descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui estipuladas; e

**b)** caso fortuito ou força maior que impeça a execução dos serviços.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

## CLÁUSULA DÉCIMA– DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**10.1.** Os partícipes se comprometem a utilizar os dados que lhes forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei, sejam de sua competência, comprometendo-se, ainda a:

**10.1.1.** Manter confidencialidade sobre informações sigilosas obtidas com fundamento no presente instrumento, não as divulgando a terceiro sem autorização, por escrito, mesmo após a vigência a que alude a Cláusula Quarta;

**10.1.2.** Informar ao partícipe afetado a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais objeto deste ajuste; e

**10.1.3.** Cumprir as normas de proteção dos dados previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos e prejuízos causados aos outros partícipes ou a terceiros, sem prejuízo das sanções cabíveis nos termos da lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

**11.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Cooperação, não solucionadas administrativamente, será competente a Comarca de São Paulo.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, a permitir as ações preliminares para efetivação do que aqui proposto, na presença de duas testemunhas.

**NADA MAIS.** Lido e achado conforme pelas partes, lavrou-se este termo, por todos assinado, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, *data registrada em sistema*.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**MÁRIO CELSO LOPES**
Prefeito Municipal de Andradina



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

# ANEXO I
# PLANO DE TRABALHO

## I – Partícipes:

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Município de Andradina**
RESPONSÁVEL: MÁRIO CELSO LOPES
Prefeito do Município de Andradina

## II – Identificação do Objeto:

Constitui objeto deste Plano de Trabalho a realização de pintura externa do prédio do Fórum da Comarca de Andradina.

## III – Objeto comprovadamente de interesse recíproco (comum) das partes convenentes:

O objeto do Plano de Trabalho visa proporcionar a manutenção e conservação das instalações do prédio do Fórum da Comarca de ANDRADINA para manter o ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades judiciais e para o atendimento do jurisdicionado, em especial à população do Município de ANDRADINA.

## IV – Razões que justifiquem a celebração do Termo de Cooperação Técnica:

Proporcionar instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades judiciais e para o atendimento da população do Munícipio de Andradina, mediante o interesse recíproco dos partícipes e por meio dos serviços de pintura externa do prédio do Fórum da Comarca de Andradina.
A pintura não apenas contribui para a estética visual do imóvel, mas também desempenha papel fundamental em sua integridade estrutural e durabilidade.

## V – Metas a serem atingidas:

Realizar a pintura externa do prédio do Fórum da Comarca de Andradina visando à preservação e a adequada manutenção de suas instalações



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

## VI – Etapas ou Fases de Execução:

**Ação 1.**
**Meta:** Contratação dos Serviços por meio da Ata de Registo de Preços da Prefeitura
**Prazo Estimado: 10 dias**
**Responsabilidade:** Município de Andradina

**Ação 2.**
**Meta:** preparar os espaços para receber a equipe de pintura
**Prazo Estimado: 10 dias**
**Responsabilidade:** Tribunal

**Ação 3.**
**Meta:** mobilização equipe de pintura
**Prazo Estimado: 15 dias**
**Responsabilidade:** Município de Andradina

**Ação 4.**
**Meta:** acompanhamento dos serviços.
**Prazo Estimado: 15 dias**
**Responsabilidade:** Município de Andradina e Tribunal

**Ação 5.**
**Meta:** execução dos serviços.
**Prazo Estimado: 150 dias**
**Responsabilidade:** Município de Andradina

**Ação 6.**
**Meta:** limpeza.
**Prazo Estimado: 180 dias**
**Responsabilidade:** Município de Andradina

## VII – Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

O presente TERMO não importará na transferência de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas à conta das dotações já consignadas nas respectivas leis orçamentárias e cabendo a cada um dos partícipes arcar com as despesas ou qualquer outro ônus decorrente de suas responsabilidades e competências na execução do objeto deste Termo de Cooperação.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

## VIII – Do Cronograma Físico-Financeiro:

GOVERNO DE ANDRADINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**
**CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento**
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - **Fone (18) 3702-1000** - CEP 16.901-003 – Andradina - SP
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**
E-mail: sec.obras@andradina.gov.sp.br

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**OBRA:** PINTURA EXTERNA - FÓRUM JUSTIÇA ESTADUAL
**LOCAL:** RUA PAES LEME, Nº 2052; BAIRRO STELLA MARIS
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 56/2023 – PROCESSO LICITÁTORIO 89/2023**

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ |
| 1.1.1 | ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA | 0% | R$ - | 0% | R$ - | 0% | R$ - | 0% | R$ - | 50% | R$ 3.800,00 | 50% | R$ 3.800,00 |
| 1.1.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS | 30% | R$ 3.285,00 | 30% | R$ 3.285,00 | 20% | R$ 2.190,00 | 20% | R$ 2.190,00 | 0% | R$ - | 0% | R$ - |
| 1.1.3 | PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS | 30% | R$ 11.990,25 | 15% | R$ 5.995,13 | 15% | R$ 5.995,13 | 15% | R$ 5.995,13 | 15% | R$ 5.995,13 | 10% | R$ 3.996,75 |
| | Valor Mensal | 26,10% | R$ 15.275,25 | 15,86% | R$ 9.280,13 | 13,99% | R$ 8.185,13 | 13,99% | R$ 8.185,13 | 16,74% | R$ 9.795,13 | 13,32% | R$ 7.796,75 |
| | Valor Acumulado | 26,10% | R$ 15.275,25 | 41,96% | R$ 24.555,38 | 55,95% | R$ 32.740,50 | 69,94% | R$ 40.925,63 | 86,68% | R$ 50.720,75 | 100,00% | R$ 58.517,50 |

GERALDO ARDEL PILLA:28076839831

Andradina, 12 de junho de 2024

**ENG. GERALDO ARDEL PILLA**
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Habitação
CREA 5070172570

Página **1** de **1**

## IX – Da forma pela qual a execução física do objeto será acompanhada pelos partícipes:

O acompanhamento da realização de pintura externa do prédio do Fórum da Comarca de Andradina será realizado de forma contínua, com monitoramento das operações por ambas as partes. As instituições comprometem-se a realizar verificações regulares para garantir a eficiência e a segurança das atividades, e a tomar as medidas necessárias para corrigir eventuais problemas identificados. Em caso de necessidade, as instituições envolvidas manterão uma comunicação ágil para garantir a pronta resolução de qualquer questão, visando assegurar a continuidade e o bom funcionamento dos serviços.

## X – Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto:

Este Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de **6 meses,** a contar da data de assinatura pelo Município de Andradina, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante a previa formalização de termo aditamento.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

**XI – Da aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente:**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o representante do Município de Andradina aprovam o presente Plano de Trabalho.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

# ANEXO II
# RELATÓRIO INDICATIVO DE SERVIÇOS 02-031-01-001-MR-RIS-007-R00

| RELATÓRIO INDICATIVO DE SERVIÇOS | | 02-031-01-001-MR-RIS-007-R00 | |
|---|---|---|---|
| Referência: | FÓRUM DA COMARCA DE ANDRADINA | Número do processo: | 2022/98816 |
| Assunto: | PINTURA EXTERNA | Data da Vistoria: | 04/09/2023 |
| Unidade: | RAJ 02 - ARAÇATUBA | Data da Emissão: | 25/09/2023 |

## 1. OBJETIVO

Em atendimento ao assunto em epígrafe, vistoriar a edificação que abriga o Fórum da Comarca de Andradina, denominado FÓRUM HOMERO RODRIGUES SILVA, localizado à Rua Paes Leme, nº 2052, Stella Maris - CEP 16901-907 – Andradina/SP, a fim de verificar os serviços necessários para pintura externa geral do prédio, conforme solicitação do DARAJ 02, via e-mail recebido em 31/08/2023.

## 2. DADOS DO PRÉDIO

| | | |
|---|---|---|
| Prédio: | FÓRUM DA COMARCA DE ANDRADINA | Próprio do Estado |
| Endereço: | Rua Paes Leme, nº 2052, Stella Maris - CEP 16901-907 | Prédio 1/4 |
| Área Construída: 2.222,49 m² | N° de Pavimentos: 02 | |
| Características construtivas: A edificação que abriga o Fórum é de tipologia padrão F, possui térreo e 1º pavimento, está implantada em terreno com área de 4.080,00 m², sendo sua construção em estrutura de pórtico (pilares e vigas) com alvenaria de fechamento, possui laje de concreto em todos os pavimentos e cobertura em telhas de fibrocimento. Possui estacionamento coberto e descoberto. O edifício, de maneira geral, encontra-se conservado pelo empenho dos servidores da Administração predial, necessitando de reparos pontuais, conforme descritos no presente relatório. | | |

## 3. LOCALIZAÇÃO

Imagem 1: Vista aérea do Fórum

Coord.: 22.414327804698274, -50.581430728584905

Imagem 2: Vista geral do Fórum

Fonte: ***https://goo.gl/maps/T12f7Uk4gKvcQYX3A***



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

## RELATÓRIO INDICATIVO DE SERVIÇOS

02-031-01-001-MR-RIS-007-R00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Referência: | FÓRUM DA COMARCA DE ANDRADINA | Número do processo: | 2022/98816 |
| Assunto: | PINTURA EXTERNA | Data da Vistoria: | 04/09/2023 |
| Unidade: | RAJ 02 - ARAÇATUBA | Data da Emissão: | 25/09/2023 |

### 4. DIAGNÓSTICO

A vistoria realizada no dia 04/09/2023, acompanhada pela Sra. Ana Claudia Gareti Carreira – Diretora de Serviço de Administração Geral do Fórum, em atendimento à solicitação do Tribunal de Justiça, Processo nº 2022/98816, visou verificar e apontar os serviços necessários para pintura externa geral do prédio da Comarca de Andradina.

Não foram realizados testes, medições ou ensaios por ocasião da vistoria. O nível de inspeção foi somente visual e no presente relatório foram registradas as anomalias do local por meio de anotações de campo e sob a forma de registro fotográfico.

A edificação que abriga o Fórum de Andradina, está implantada em um terreno com área de 4.080,00m², sendo 2.222,49 m² de área construída. A frente do lote, onde se tem o acesso principal, secundário e acesso para veículos, pela rua Paes Leme, é fechado por gradil de aço, assim como as laterais as quais há acesso para o estacionamento. Ao fundo temos o fechamento em muro de alvenaria, o qual confronta com área de terceiros já edificadas.

O edifício, de maneira geral, encontra-se conservado pelo empenho dos servidores da Administração predial. O pleito da Administração é a pintura externa geral do prédio, que não é realizada desde a época de construção. Em inspeção visual no local, observou-se e foi informado pela administração do prédio, alguns pontos que foram feitos as manutenções na pintura externa no intervalo entre o pedido e a vistoria realizada. Constatou-se que existem algumas fissuras nas paredes de vedação da edificação, sem função estrutural, em diversas regiões, aparentemente por efeitos térmicos de dilatação, retração e movimentação das estruturas. Foi identificada que toda caixilharia do perímetro é feita em aço, as quais dão sustentação para os vidros. Devido esses caixilhos serem antigos e feitos em aço, o índice de oxidação é maior, além do baixo conforto térmico e acústico. Em todo o perímetro, foram identificadas oxidações nos perfis de aço, além de alguns vidros soltos e/ou trincados. A massa de calafetação e fixação dos vidros também está comprometida, pois em sua maioria estão ressecadas e quebradiças. As mesmas patologias se repetem nos gradis de fechamento e portões de acesso ao prédio, em todo o perímetro, foram identificadas oxidações nos perfis de aço e descasque da tinta.

O sistema da edificação necessita de um plano de manutenção, que atenda às recomendações dos fabricantes, diretivas da ABNT NBR 5674 e normas específicas do sistema, quando houver. Deve-se utilizar somente componentes originais ou com desempenho de características comprovadamente equivalente. Recomenda-se a repintura das áreas e elementos com as mesmas especificações da pintura original.

### 5. INTERFERÊNCIA COM PROJETOS LEGAIS OU RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS

| DISCIPLINA | (SIM/NÃO) | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|
| Acessibilidade | NÃO | |
| AVCB | NÃO | |
| Preservação do Patrimônio | NÃO | |
| Vícios Construtivos | NÃO | |
| Responsabilidade de Terceiros | NÃO | |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

| RELATÓRIO INDICATIVO DE SERVIÇOS | | 02-031-01-001-MR-RIS-007-R00 | |
|---|---|---|---|
| Referência: | FÓRUM DA COMARCA DE ANDRADINA | Número do processo: | 2022/98816 |
| Assunto: | PINTURA EXTERNA | Data da Vistoria: | 04/09/2023 |
| Unidade: | RAJ 02 - ARAÇATUBA | Data da Emissão: | 25/09/2023 |

## 5.1. CROQUI DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

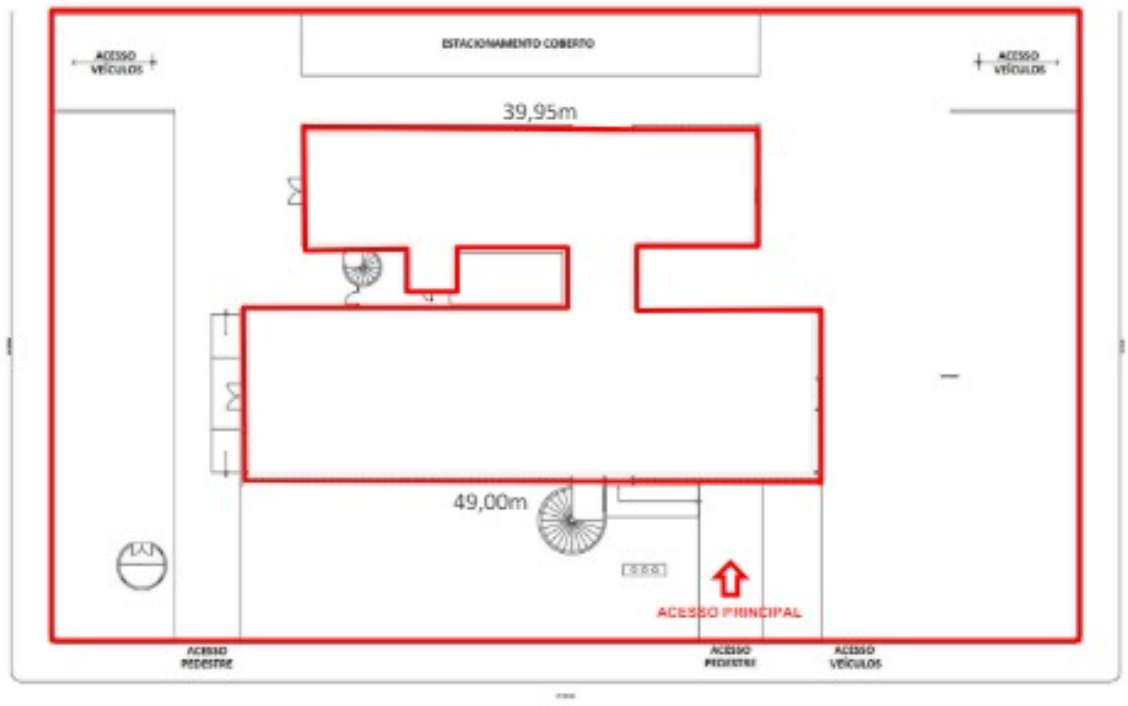


*Figura 1 – Localização do acesso principal e a área externa inspecionadas no contexto geral da edificação*



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

| RELATÓRIO INDICATIVO DE SERVIÇOS | | | 02-031-01-001-MR-RIS-007-R00 |
|---|---|---|---|
| Referência: | FÓRUM DA COMARCA DE ANDRADINA | Número do processo: | 2022/98816 |
| Assunto: | PINTURA EXTERNA | Data da Vistoria: | 04/09/2023 |
| Unidade: | RAJ 02 - ARAÇATUBA | Data da Emissão: | 25/09/2023 |

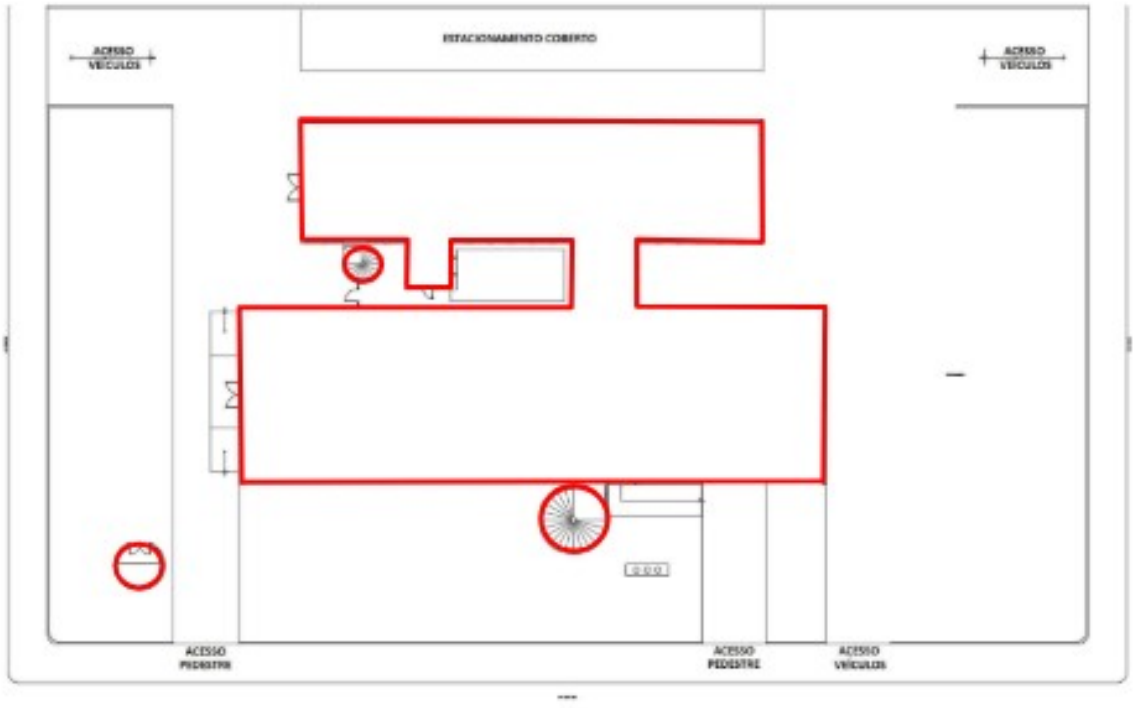


*Figura 2 – Áreas de pintura externa em tinta acrílica e caixilhos em tinta esmalte.*



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

## RELATÓRIO INDICATIVO DE SERVIÇOS

02-031-01-001-MR-RIS-007-R00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Referência: | FÓRUM DA COMARCA DE ANDRADINA | Número do processo: | 2022/98816 |
| Assunto: | PINTURA EXTERNA | Data da Vistoria: | 04/09/2023 |
| Unidade: | RAJ 02 - ARAÇATUBA | Data da Emissão: | 25/09/2023 |

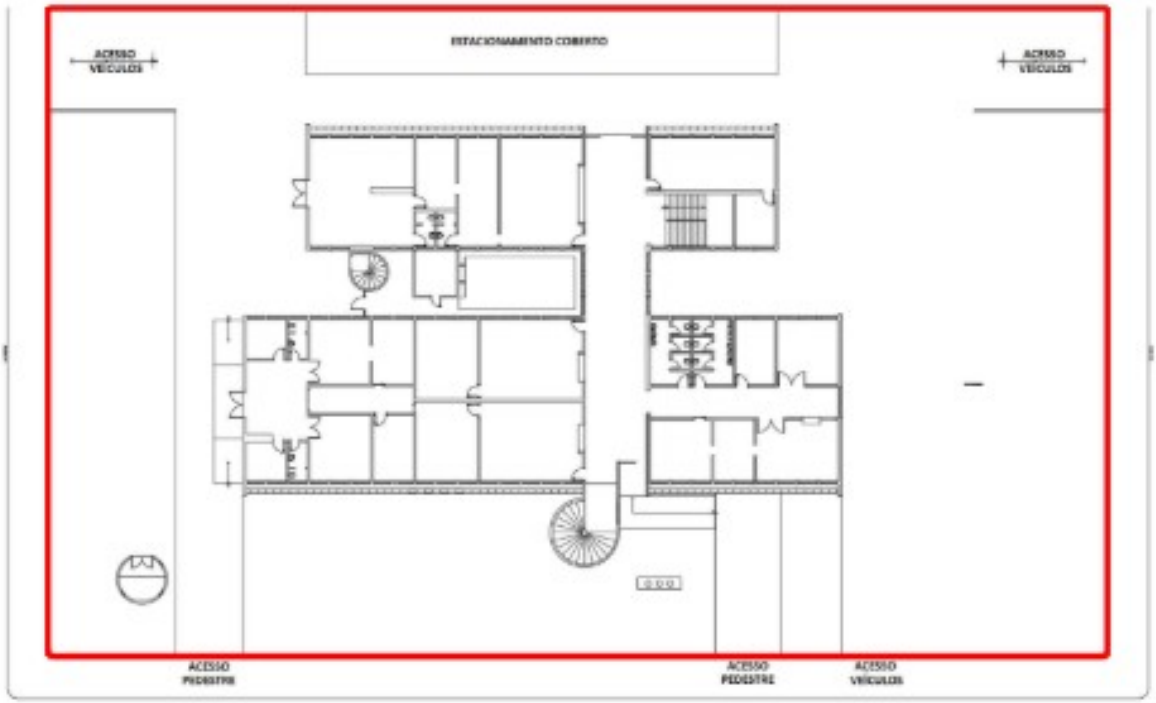


*Figura 3 – Áreas de pintura externa em tinta acrílica nos muros de alvenaria de divisa e fechamento perimetral em tinta esmalte.*



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

## RELATÓRIO INDICATIVO DE SERVIÇOS

02-031-01-001-MR-RIS-007-R00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Referência: | FÓRUM DA COMARCA DE ANDRADINA | Número do processo: | 2022/98816 |
| Assunto: | PINTURA EXTERNA | Data da Vistoria: | 04/09/2023 |
| Unidade: | RAJ 02 - ARAÇATUBA | Data da Emissão: | 25/09/2023 |

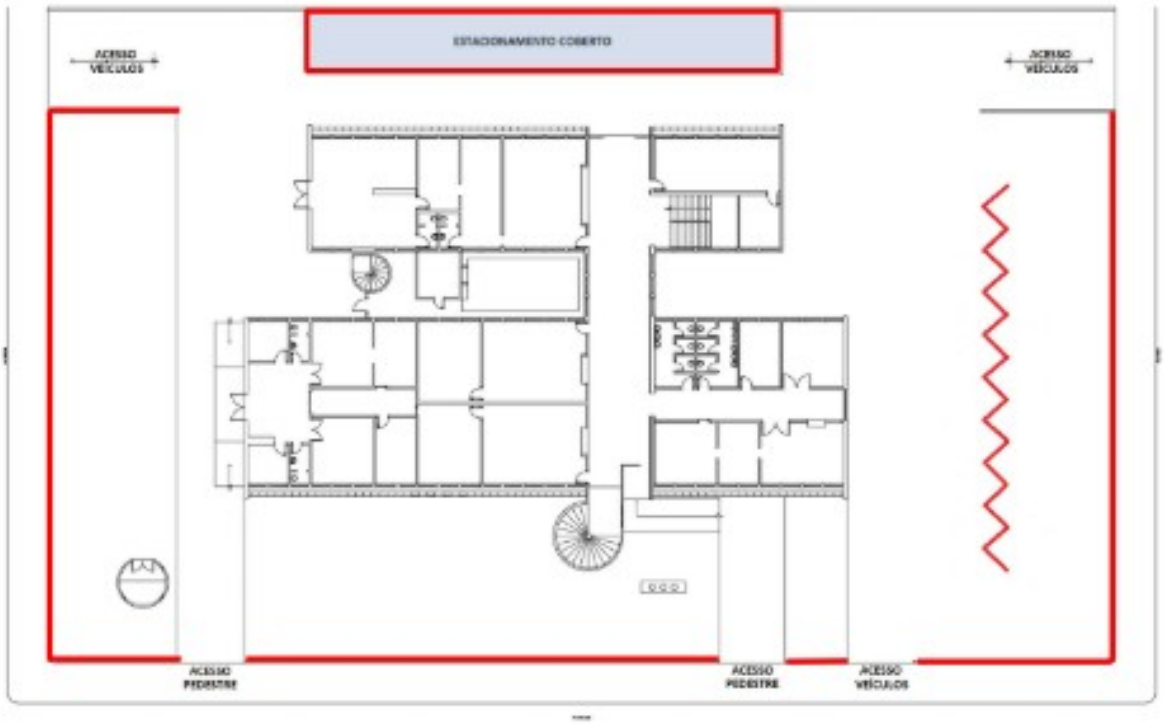


*Figura 4 – Área de pintura de muretas em tinta acrílica e cobertura em estrutura metálica do estacionamento.*



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

## RELATÓRIO INDICATIVO DE SERVIÇOS

02-031-01-001-MR-RIS-007-R00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Referência: | FÓRUM DA COMARCA DE ANDRADINA | Número do processo: | 2022/98816 |
| Assunto: | PINTURA EXTERNA | Data da Vistoria: | 04/09/2023 |
| Unidade: | RAJ 02 - ARAÇATUBA | Data da Emissão: | 25/09/2023 |

### 5.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Foto 1 – Pintura externa em tinta acrílica e caixilhos e porta metálicos em esmalte.

Foto 2 – Pintura externa em tinta acrílica e caixilhos e porta metálicos em esmalte.

Foto 3 – Pintura externa em tinta acrílica e caixilhos e porta metálicos em esmalte.

Foto 4 – Pintura externa em tinta acrílica e caixilhos e porta metálicos em esmalte.

Foto 5 – Pintura externa em tinta acrílica e caixilhos e porta metálicos em esmalte.

Foto 6 – Pintura externa em tinta acrílica e caixilhos e porta metálicos em esmalte.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

## RELATÓRIO INDICATIVO DE SERVIÇOS

02-031-01-001-MR-RIS-007-R00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Referência: | FÓRUM DA COMARCA DE ANDRADINA | Número do processo: | 2022/98816 |
| Assunto: | PINTURA EXTERNA | Data da Vistoria: | 04/09/2023 |
| Unidade: | RAJ 02 - ARAÇATUBA | Data da Emissão: | 25/09/2023 |

Foto 7 – Pintura externa em tinta acrílica e caixilhos e porta metálicos em esmalte.

Foto 8 – Pintura externa em tinta acrílica e caixilhos e porta metálicos em esmalte.

Foto 9 – Pintura externa em tinta acrílica e caixilhos e porta metálicos em esmalte.

Foto 10 – Pintura externa em tinta acrílica e caixilhos e porta metálicos em esmalte.

Foto 11 – Pintura em tinta esmalte em caixilhos e portas metálicas, além das correções de massa dos vidros.

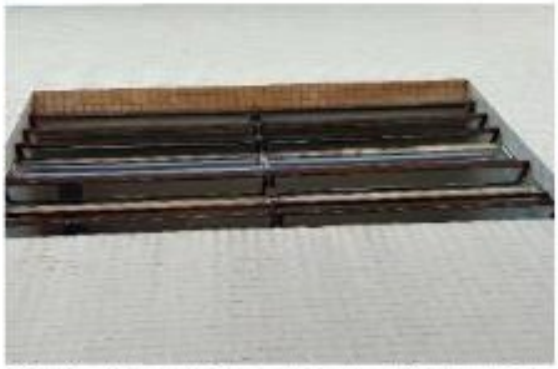

Foto 12 – Pintura em tinta esmalte em caixilhos e portas metálicas, além das correções de massa dos vidros.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

## RELATÓRIO INDICATIVO DE SERVIÇOS

02-031-01-001-MR-RIS-007-R00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Referência: | FÓRUM DA COMARCA DE ANDRADINA | Número do processo: | 2022/98816 |
| Assunto: | PINTURA EXTERNA | Data da Vistoria: | 04/09/2023 |
| Unidade: | RAJ 02 - ARAÇATUBA | Data da Emissão: | 25/09/2023 |

Foto 13 – Pintura em tinta esmalte em caixilhos e portas metálicas, além das correções de massa dos vidros.

Foto 14 – Pintura em tinta esmalte em caixilhos e portas metálicas, além das correções de massa dos vidros.

Foto 15 – Pintura em tinta esmalte em caixilhos e portas metálicas, além das correções de massa dos vidros.

Foto 16 – Pintura em tinta esmalte em caixilhos e portas metálicas, além das correções de massa dos vidros.

Foto 17 – Pintura em tinta esmalte em caixilhos e portas metálicas, além das correções de massa dos vidros.

Foto 18 – Pintura em tinta esmalte em caixilhos e portas metálicas, além das correções de massa dos vidros.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

## RELATÓRIO INDICATIVO DE SERVIÇOS

02-031-01-001-MR-RIS-007-R00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Referência: | FÓRUM DA COMARCA DE ANDRADINA | Número do processo: | 2022/98816 |
| Assunto: | PINTURA EXTERNA | Data da Vistoria: | 04/09/2023 |
| Unidade: | RAJ 02 - ARAÇATUBA | Data da Emissão: | 25/09/2023 |

Foto 19 – Pintura do fechamento perimetral e portões de acesso a pedestre e ao estacionamento.

Foto 20 – Pintura do fechamento perimetral e portões de acesso a pedestre e ao estacionamento.

Foto 21 – Pintura do fechamento perimetral e portões de acesso a pedestre e ao estacionamento.

Foto 22 – Pintura do fechamento perimetral e portões de acesso a pedestre e ao estacionamento.

Foto 23 – Pintura do fechamento perimetral e portões de acesso a pedestre e ao estacionamento.

Foto 24 – Pintura do fechamento perimetral e portões de acesso a pedestre e ao estacionamento.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

## RELATÓRIO INDICATIVO DE SERVIÇOS

02-031-01-001-MR-RIS-007-R00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Referência: | FÓRUM DA COMARCA DE ANDRADINA | Número do processo: | 2022/98816 |
| Assunto: | PINTURA EXTERNA | Data da Vistoria: | 04/09/2023 |
| Unidade: | RAJ 02 - ARAÇATUBA | Data da Emissão: | 25/09/2023 |

### 6. CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA

A demanda aqui relacionada se classifica como de **caráter regular**, com base na caracterização de riscos e grau de criticidade das patologias, a fim de promover melhorias na edificação e garantir um plano de manutenção, que atenda às recomendações dos fabricantes, diretivas da ABNT NBR 5674 e normas específicas do sistema, quando houver.

### 7. INDICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Para o saneamento dos apontamentos mencionados, recomenda-se a limpeza de toda superfície com hidrojateamento. Após deve ser realizado os serviços de remoção de pintura em massa e superfícies metálicas, nos locais mais críticos. Recomenda-se que sejam utilizados tela de nylon para proteção da fachada e lona plástica para os respingos de tintas. Deve ser realizado os serviços para tratamento das fissuras superficiais, em seguida ser realizado a pintura em tinta acrílica em massa seguindo o padrão existente. Para os caixilhos e portas metálicas, recomenda-se o preparo e pintura em esmalte à base água. Nos locais críticos, onde há vidros soltos e ausência de massa de calafetar, deve ser reparado. Ao final, proceder nos locais de intervenção, a limpeza dos vidros e limpeza da obra.

Diante do exposto, segue abaixo os serviços indicados através de Ata de Registro de Preços vigente:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UN | QUANTIDADE ESTIMADA |
|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.1 | Limpeza de superfície com hidrojateamento | M2 | 2.496,08 |
| 1.2 | Proteção de fachada com tela de nylon | M2 | 656,00 |
| 1.3 | Lona plástica | M2 | 400,00 |
| 1.4 | Remoção de pintura em massa com lixamento | M2 | 748,82 |
| 1.5 | Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa | M | 400,00 |
| 1.6 | Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com produtos químicos | M2 | 254,27 |
| 1.7 | Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete | M2 | 211,89 |
| 2 | **REPAROS EM CAIXILHARIA** | | |
| 2.1 | Massa para vidro | M | 127,13 |
| 2.2 | Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes | M2 | 211,89 |
| 3 | **PINTURAS** | | |
| 3.1 | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo | M2 | 2.496,08 |
| 3.2 | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo | M2 | 847,57 |
| 3.3 | Esmalte a base de água em estrutura metálica | M2 | 99,75 |
| 4 | **LIMPEZA FINAL** | | |
| 4.1 | Limpeza complementar e especial de vidros | M2 | 339,03 |
| 4.2 | Limpeza final da obra | M2 | 894,20 |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.

## RELATÓRIO INDICATIVO DE SERVIÇOS

02-031-01-001-MR-RIS-007-R00

| | | | |
|---|---|---|---|
| Referência: | FÓRUM DA COMARCA DE ANDRADINA | Número do processo: | 2022/98816 |
| Assunto: | PINTURA EXTERNA | Data da Vistoria: | 04/09/2023 |
| Unidade: | RAJ 02 - ARAÇATUBA | Data da Emissão: | 25/09/2023 |

***Notas:***

1) *Os itens acima abrangem de forma genérica as etapas dos serviços de engenharia a serem executados pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, sendo da competência e responsabilidade desta a apresentação do orçamento, do memorial descritivo dos serviços, do cronograma físico-financeiro e da memória de cálculo acompanhada de croquis, de acordo com o escopo dos serviços a serem executados, observando-se as recomendações técnicas constantes das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e o Boletim Referencial de Custos e os Critérios de Medição e Remuneração da CPOS – Companhia Paulista de Obras e Serviços.*
2) *A presente vistoria foi realizada por meio de inspeção visual, restrita aos elementos aparentes, a fim de constatar a existência de anomalias e falhas sem o uso de ensaios tecnológicos, medições e outros mecanismos indiretos de aferições.*
3) *Conforme consulta realizada com a Administração do Fórum, atualmente não existe a possibilidade de uso de espaço disponível no Fórum pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços que possibilite o armazenamento de materiais e ferramentas necessárias para a execução dos serviços aqui recomendados. As instalações sanitárias e de refeições podem ser usadas. Tal disponibilidade deverá ser verificada pela empresa fiscalizadora quando da validação do orçamento e pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços quando da efetiva contratação dos serviços, observando-se a norma NR18 e demais legislações vigentes.*
4) *O item 1.6 considerou 30% de Remoção de pintura em massa com lixamento.*
5) *O item 1.7 considerou 400 metros lineares para Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa.*
6) *O item 1.8 considerou 30% de Remoção de pintura em superfícies metálicas com produtos químicos.*
7) *O item 1.9 considerou 25% de Retirada de vidro com raspagem da massa ou retirada de baguete.*
8) *O item 2.1 considerou 15% para Colocação de nova massa em caixilhos que estão faltando.*
9) *O item 2.2 considerou 25% de Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes.*
10) *O item 4.1 considerou 40% de Limpeza complementar e especial de vidros, quantidade total dos quais serão realizados os serviços.*

### 8. CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, recomendamos a contratação dos serviços relacionados no item 7 deste Relatório em **CARÁTER REGULAR**.

**Informamos que o escopo descrito se enquadra no rol de serviços previstos para utilização da Ata de Registro de Preços, não necessitando de projetos.**

A demanda aqui relacionada não consta do Plano de Obras 2020 a 2024.

Assinado de forma digital por Rafael de Oliveira Rolim
Dados: 2023.09.25 18:10:29 -03'00'

RAFAEL DE OLIVEIRA ROLIM
Engenheiro Regional – DARAJ 02
Consórcio MHA/RAF



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIO CELSO LOPES (27/12/24), FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (18/12/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00128519 e o código 58I7TLR9.